O tema do STF de número 355 trata sobre a a Penhora de bens da Rede Ferroviária SA realizada anteriormente à sucessão pela União b Possibilidade de execução pelo regime de precatório dos bens da Rede Ferroviária

O tema do STF de número 355 afirma que É válida a penhora em bens de pessoa jurídica de direito privado realizada anteriormente à sucessão desta pela União não devendo a execução prosseguir mediante precatório